



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

PROJETO DE INTERVENÇÃO PESQUISA-AÇÃO PIPA - FORMAÇÃO

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 361 RIFB/IFB de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69 de 14.04.2021, Seção 2, Página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada interna para submissão de Propostas para Projetos de Intervenção Pesquisa-Ação - PIPA / Formação dos estudantes das Licenciaturas do IFB com o foco em práticas que visem à permanência e ao êxito escolar dos estudantes dos cursos do Ensino Médio Integrado e do PROEJA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos de Formação/Permanência que contemplem os componentes curriculares dos cursos de biologia, física, inglês, matemática, pedagogia, português, química, computação, dança, educação profissional, espanhol, de modo a inserir os estudantes das Licenciatura do IFB nos cursos técnicos e integrados da instituição, por meio de projetos de intervenção que contribuam com a permanência e o êxito escolar dos estudantes dos cursos do Ensino Médio Integrado e do PROEJA.

2.2 Espera-se, com esta proposta, contribuir com a formação dos estudantes das Licenciaturas e com a promoção da permanência e do êxito educacional dos estudantes dos cursos integrados, atingindo os seguintes objetivos:

2.2.1 Possibilitar maior interação dos estudantes das Licenciaturas com a realidade e práticas vivenciadas no contexto escolar, com o foco na permanência e no êxito dos estudantes.

2.2.2 Desenvolver, de forma interdisciplinar, atividades de reforço, tutoria, orientações de estudo e nivelamento/recuperação de aprendizagem para os estudantes em situação de dificuldade de aprendizagem escolar com vistas à permanência e ao êxito escolar.

2.2.3 Estimular projetos integrados e práticas de ensino inovadoras, inclusive por meio do uso de tecnologias que facilitem o processo de apropriação da aprendizagem visando à permanência e ao êxito escolar.

2.2.4 Desenvolver projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão visando à permanência e ao êxito dos estudantes dos cursos técnicos integrados do IFB no *campus* ou de forma multicampi.

2.2.5 Contribuir para fortalecer os vínculos dos estudantes com a instituição escolar.

2.2.6 Desenvolver projetos que tenham eficácia pedagógica, relevância cultural e efetividade social/educacional.

2.2.7 Desenvolver projetos com alcance institucional.

2.3 As horas cumpridas no âmbito deste edital podem ser aproveitadas como horas complementares, conforme quadro de horas de cada PPC, não sendo possível aproveitar essa atividade para o cumprimento da carga horária referente aos estágios curriculares supervisionados.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	26/07/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	26/07/2022 a 21/08/2022

ANÁLISE TÉCNICA	até 02/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA	05/09/2022
RECEBIMENTO DE RECURSOS ACERCA DA ANÁLISE TÉCNICA PEDAGÓGICA	06/09/2022
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ACERCA DA ANÁLISE TÉCNICA	até 09/09/2022
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA ANÁLISE TÉCNICA E PEDAGÓGICA e RESULTADO FINAL	09/09/2022
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS	13/09/2022 a 16/09/2022
INÍCIO DA APLICAÇÃO DO PROJETO	19/09/2022
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO	23 a 27 de Janeiro de 2023

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Este Edital irá selecionar 10 (dez) projetos, com 4 (quatro) bolsistas cada um: um projeto para cada licenciatura ofertada nos diversos campi do IFB, conforme a seguir:

Quantidade de projetos por campus	Total de projetos a serem selecionados
01	10

4.2 Na hipótese de haver *campus* cujos docentes não tenham submetido nenhuma proposta ou cujas propostas tenham sido desclassificadas, será aprovada a proposta cuja nota tenha sido a mais alta entre as demais propostas classificadas. Neste caso, a PREN indicará o *campus* para a execução do projeto, de modo a assegurar que os 10 *campi* sejam atendidos. As atividades do projeto podem fazer uso de meios virtuais para sua execução.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Ao todo, serão selecionados 40 bolsistas, que receberão bolsas financiadas com recursos oriundos de projetos de ensino da PREN.

5.2 As bolsas deverão estar prescritas no projeto de Ensino, composto por uma equipe de estudantes/bolsistas.

5.3 Cada equipe de estudantes/bolsistas será composta por 4 bolsistas e ficará responsável pelo desenvolvimento do projeto de intervenção no *campus* selecionado/indicado, sob a orientação do professor orientador.

5.3 Será concedido a cada estudante, para desenvolver o projeto selecionado, 4 (quatro) bolsas, cada uma no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta em questão deve ser um projeto de atividades de reforço, tutoria, orientação de estudo e de nivelamento/recuperação de aprendizagem e outras ações que envolvam diretamente os estudantes em situação de dificuldade de aprendizagem escolar a ser desenvolvida no campus da licenciatura ou no campus que necessitar de apoio em relação às referidas atividades.

6.2 A proposta pode ser aplicada a partir de atividades de reforço, tutoria, orientação de estudo e de nivelamento/recuperação presenciais e/ou com o uso de tecnologias educacionais, por meio do ambiente virtual de aprendizagem oficial do IFB, o NEAD.

6.2.1 O ambiente virtual de aprendizagem pode ser utilizado no desenvolvimento das atividades do projeto como forma de apoio contínuo às atividades propostas, além de facilitar a integração nos casos de propostas intercampi.

6.2.2 Quando as atividades de reforço, tutoria, orientação de estudo e de nivelamento/recuperação forem planejadas para serem executadas por meio de recursos tecnológicos, o coordenador do projeto é o responsável pela elaboração de todo o material

no ambiente virtual de aprendizagem.

6.2.3 A abertura das salas virtuais do projeto, quando houver, deverá ser solicitada pelo coordenador do projeto à equipe de Diretoria de Educação a Distância, por meio do formulário de abertura de salas, disponível na página inicial do NEAD.

6.2.4 Os estudantes/bolsistas devem ser cadastrados no NEAD, especificamente nas salas onde ocorrerão as atividades propostas pelo projeto. O cadastro será solicitado pelo coordenador do projeto.

6.2.5 As atividades devem ser acompanhadas pelo coordenador por meio de relatórios, os quais devem ser entregues ao final do projeto.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas devem ser enviadas em formato PDF para o e-mail pipa@ifb.edu.br a partir do dia 26/07/2022 até às 23h59m do dia 21/08/2022, data estipulada no item 3 deste edital, contendo os seguintes documentos:

I- Formulário de submissão de propostas (Anexo I)

II- Declaração da chefia imediata de que o docente efetivo atua em curso de licenciatura no IFB.

III- Histórico escolar atualizado dos estudantes indicados pelo docente orientador.

IV- Termo de ciência e compromisso dos estudantes indicados pelo docente orientador (Anexo II).

7.2 As propostas deverão ser submetidas pelo docente orientador que coordenará o projeto, cuja equipe seja formada por:

I - docente(s) orientador(s), que esteja(m) atuando em curso de licenciatura no IFB.

II - Até 4 (quatro) estudantes efetivamente matriculados em cursos de licenciatura do IFB, que estejam cursando a partir do 2º semestre do curso. Estes estudantes devem manter matrícula ativa em seus respectivos cursos de licenciatura ao longo da execução do projeto, isto é, durante o segundo semestre de 2022.

III - A proposta poderá ser aplicada no campus de origem do projeto ou poderá atender à demanda de outros campi que tenham necessidade de atividades de reforço, tutoria, orientações de estudo e nivelamento/recuperação de aprendizagem para os estudantes em situação de dificuldade de aprendizagem escolar.

No assunto do e-mail o candidato deverá colocar "PIPA – Formação.

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3 deste edital.

7.4 Recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência, uma vez que o IFB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou mesmo incompletas.

7.5 Cada docente orientador, coordenador do projeto, só pode concorrer a uma vaga, seja qual for o curso.

7.6 E-mails recebidos fora do prazo para a inscrição não serão aceitos.

8. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A seleção das propostas submetidas será realizada a partir de análise técnica e pedagógica.

8.2 A análise técnica e pedagógica terá caráter eliminatório e será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB com a finalidade de verificar os aspectos de adequação às especificações e às condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Clareza da proposta.	0 a 10 pontos
II. Fundamentação teórica e metodológica da proposta.	0 a 10 pontos
III. Adequação aos objetivos do edital.	0 a 20 pontos
IV. Resultados e impactos para formação de docentes.	0 a 20 pontos
V. Resultados e impactos esperados para o público alvo (Eficácia pedagógica), relevância	0 a 20 pontos

cultural e efetividade social/educacional do projeto para a permanência e o êxito escolar dos estudantes do Ensino Médio Integrado e EJA.	
VI. Potencial de exequibilidade da proposta.	0 a 20 pontos
Total de pontos	Até 100 pontos.

8.3 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pelos avaliadores da Pró-Reitoria de Ensino.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior nota no inciso "IV" do item 7.3;
- b. maior nota no inciso "V" do item 7.3.

10. DOS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

10.1 Os estudantes membros participantes das propostas contempladas por este Edital deverão atender às seguintes condições para recebimento do auxílio financeiro:

- I. Assinar termo de compromisso (Anexo II), comprometendo-se a cumprir o mínimo de **8 (oito)** horas semanais do plano de trabalho para desenvolvimento das atividades previstas na proposta.
- II. O período de duração da bolsa não deverá ultrapassar 04 (quatro) meses.
- III. O candidato selecionado deverá seguir os prazos e períodos para estudos e atividades estabelecidos na proposta pelo docente orientador.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. O valor global deste Edital é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), provenientes da rubrica 20RL, destinada à Pró-Reitoria de Ensino para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino.

11.2 O Projeto de Intervenção Pesquisa-Ação - PIPA - Formação será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFB, sendo proveniente da dotação destinada aos projetos de ensino da PREN.

12. DOS PROCEDIMENTOS PÓS CONTEMPLAÇÃO

12.1 Participação no curso de formação/alinhamento que será ofertado pela PREN, na primeira semana de execução do projeto.

12.2 Aplicação/execução do projeto (anexo I)/plano de trabalho (anexo III).

12.3 O Relatório Final das propostas selecionadas neste edital será avaliado por uma comissão instituída pela PREN.

12.4 Se o estudante contemplado não apresentar o relatório final, ou no caso de reprovação do relatório pelo orientador, a comissão avaliadora poderá solicitar ao estudante que devolva integralmente ao IFB, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, sob pena de aplicação de sanções estabelecidas no âmbito do IFB.

12.5 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento da bolsa, a comissão avaliadora poderá solicitar ao estudante a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, da bolsa recebida, sob pena de aplicação de sanções estabelecidas no âmbito do IFB.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será permitida a participação neste edital de estudantes voluntários, que não receberão bolsa, conforme o item 5 deste edital.

13.1.1 O professor coordenador do projeto deverá incluir no processo os nomes e os documentos dos estudantes voluntários, conforme a necessidade.

13.1.1 Os estudantes voluntários deverão assinar o termo de compromisso, conforme consta no Anexo IV.

13.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou

reclamação de qualquer natureza.

13.3 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

13.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

13.6 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.

13.7 Outras informações e esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidas pelo e-mail pipa@ifb.edu.br.

13.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser consultado o professor orientador do projeto conforme o caso.

Brasília, 26 de Julho de 2022.

Original Assinado
VERUSKA RIBEIRO MACHADO
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Veruska Ribeiro Machado, PRO-REITOR - CD2 - PREN, em 26/07/2022 14:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396832

Código de Autenticação: 8877ff159f



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154